



**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS**

**1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 088/CAE-SDAP/2023**



**AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA UTILIZAÇÃO NAS ATIVIDADES DAS ORGANIZAÇÕES
MILITARES DA FORÇA AÉREA BRASILEIRA**

HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA

**PAG Nº 67106.001765/2023-54
DESMEMBRADO DO PAG Nº 67106.002793/2022-16**

1º TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 088/CAE-SDAP/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUBDIRETORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO E DA EMPRESA BEM ESTAR HOSPITALAR COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E MATERIAIS PARA SAÚDE.

A União, Ministério da Defesa, por intermédio do Comando da Aeronáutica, representado pela **SUBDIRETORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO**, com sede na Rua Coronel Laurênio Lago, s/n, Marechal Hermes, Rio de Janeiro-RJ, CEP 21.610-280, inscrita no CNPJ sob nº 00.394.429/0203-06, neste ato representada pelo Sr. Brig. Int. Marconi Bentes Mangabeira Rocha Junior, nomeado pelo Decreto publicado no Boletim do Comando da Aeronáutica (BCA) nº 219, de 1º de dezembro de 2023, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 54.305.743/0011-70, sediada nas Quadras 05, 07 e 07 A, Bairro Distrito Mineral Industrial de Catalão (DIMIC), Catalão – GO, CEP 75.709-901, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Eduardo Cordeiro de Almeida e Silva, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 67106.001765/2023-54 (desmembrado do PAG nº 67106.002793/2022-16) e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 088/CAE-SDAP/2023, decorrente do Pregão SRP nº 261/CAE/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do **Contrato nº 088/CAE-SDAP/2023**, por **5 (cinco) meses**, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **15/09/2024 a 14/02/2025**, nos termos do inciso II, § 1º, do Art. 57, da Lei n.º 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. Não há alteração do valor do Contrato.

Instrumento	Início Vigência	Término Vigência	Valor
Contrato	14/09/2023	14/09/2024	R\$ 6.136.000,00

1º Termo Aditivo	15/09/2024	14/02/2025	-
TOTAL			R\$ 6.136.000,00

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 Não haverá acréscimo de despesa para o presente Termo Aditivo.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor deste instrumento, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante, com validade durante a execução do contrato e por 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA

5.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos:

5.1.1. Parecer nº 73/34719/2024, de 05/09/2024 e;

5.1.2. Carta S/N, de 26/08/2024, da HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA.

6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS (CAE) providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Rio de Janeiro, data conforme assinatura eletrônica.

Brig Int MARCONI BENTES MANGABEIRA ROCHA JUNIOR
Ordenador de Despesas

EDUARDO CORDEIRO DE ALMEIDA E SILVA
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

GEYSON HUMBERTO MADUREIRA VERCEZES Cel Int
Agente de Controle Interno

AMANDA REGINA DE OLIVEIRA BERNARDO 1º Ten QOCon CCO
Fiscal Substituto do Contrato



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	1 TERMO ADITIVO 088/CAE-SDAP/2023
Data/Hora de Criação:	12/09/2024 11:14:17
Páginas do Documento:	4
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	5
Hash MD5:	531a62cd2c364cf139f7198ba3d5aa44
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten AMANDA REGINA DE OLIVEIRA BERNARDO no dia 13/09/2024 às 19:16:58 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel GEYSON HUMBERTO MADUREIRA VERCEZES no dia 13/09/2024 às 19:42:52 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Brig Int MARCONI BENTES MANGABEIRA ROCHA JUNIOR no dia 13/09/2024 às 19:52:34 no horário oficial de Brasília.